



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.60/266/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA R. CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS CNPJ 33.824.478/0001-95 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 060/2022, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	QUANT		MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	002869	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25MM MARRON	100,0000	UNI	KRONA	R\$0,01	R\$1,45
5	002475	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM MARRON	50,0000	UNI	KRONA	R\$0,16	R\$7,96
7	006033	ALICATE PRESSAO	4,0000	UNI	JOMARCA	R\$7,34	R\$29,35
8	002870	ANEL VEDACAO C/GUIA P/BACIA SANITARIA	30,0000	UNI	TEK BOND	R\$0,33	R\$9,88
15	003583	ARMARIO SOBREPOR PLASTICO BANHEIRO C/ESPELHO	10,0000	UNI	HERC	R\$7,43	R\$74,33
16	002461	ARRUELA LISA 1/4	1.000,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,00	R\$0,70
17	001855	ARRUELA LISA 3/16	2.000,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,00	R\$0,20
18	001834	ARRUELA LISA 3/8	500,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,00	R\$0,55
19	003499	ARRUELA LISA 5/16	1.000,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,00	R\$0,50
20	001308	ASSENTO VASO SANITARIO	40,0000	UNI	ALUMASA	R\$2,47	R\$98,60
21	002279	AVENTAL RASPA	15,0000	UNI	PROTEZZA	R\$2,66	R\$39,97
25	005020	BARRA ROSQUEADA 1/4	15,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,42	R\$6,29
26	001856	BARRA ROSQUEADA 3/16	15,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,45	R\$6,78
27	006452	BARRA ROSQUEADA 3/8	15,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,88	R\$13,17



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

28	006188	BARRA ROSQUEADA 5/16	15,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,64	R\$9,58
31	001518	BOIA PLASTICA 3/4	15,0000	UNI	LUCONI	R\$8,00	R\$120,00
33	008450	BOTAO ACIONADOR	20,0000	UNI	ASTRA	R\$4,23	R\$84,55
40	002194	BUCHA FIXACAO N.06MM	1.000,0000	UNI	IVASA	R\$0,00	R\$0,10
41	002472	BUCHA FIXACAO N.08 MULTI USO P/PAREDE BLOCO	300,0000	UNI	IVASA	R\$0,00	R\$0,15
42	003397	BUCHA FIXACAO N.08MM	1.000,0000	UNI	IVASA	R\$0,00	R\$0,20
43	002473	BUCHA FIXACAO N.10 MULTI USO P/PAREDE BLOCO	300,0000	UNI	IVASA	R\$0,00	R\$0,15
44	004274	BUCHA FIXACAO N.10MM	1.000,0000	UNI	IVASA	R\$0,00	R\$0,20
45	004028	BUCHA FIXACAO N.12MM	500,0000	UNI	IVASA	R\$0,00	R\$0,25
47	002914	BUCHA REDUCAO LONGA 50X40MM	20,0000	UNI	KRONA	R\$0,12	R\$2,38
48	002898	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50MM X 25MM MARROM	20,0000	UNI	KRONA	R\$0,17	R\$3,48
51	001999	CABIDE MULTIUSO CROMADO C/1 GANCHO	100,0000	UNI	DULER	R\$0,06	R\$6,47
52	006049	CABO MADEIRA P/MARRETA	10,0000	UNI	MOM FORT	R\$0,63	R\$6,30
53	001737	CADEADO G 45MM	10,0000	UNI	GOLD	R\$3,39	R\$33,88
54	001738	CADEADO M 30MM	20,0000	UNI	GOLD	R\$1,06	R\$21,17
55	004090	CADEADO P 25MM	30,0000	UNI	GOLD	R\$0,55	R\$16,47
57	001881	CAIXA LUZ 4X2	400,0000	UNI	IVASA	R\$0,01	R\$2,16
61	001729	CANTONEIRA EM L	100,0000	UNI	D.A DE LIMA	R\$0,19	R\$18,64
62	004666	CAP PVC ESGOTO 100MM	20,0000	UNI	KRONA	R\$0,69	R\$13,75
64	005989	CAP PVC ESGOTO 40MM	30,0000	UNI	KRONA	R\$0,16	R\$4,74
65	005987	CAP PVC ESGOTO 50MM	30,0000	UNI	KRONA	R\$0,26	R\$7,90
74	001832	COLA CANO PVC 850GRS	6,0000	UNI	KRONA	R\$9,64	R\$57,85
75	004021	COLA CONTATO SAPATEIRO 750GRS	40,0000	UNI	TEK BOND	R\$0,87	R\$34,95
80	003335	CONDUITE CORRUGADO 3/4	500,0000	MET	DINOPLAST	R\$0,00	R\$1,75
97	002877	COTOVELO 45 GRAUS PVC 100MM	15,0000	UNI	KRONA	R\$2,67	R\$40,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

98	002916	COTOVELO 45 GRAUS PVC 40MM	50,0000	UNI	KRONA	R\$0,17	R\$8,72
99	002904	COTOVELO 45 GRAUS PVC SOLDAVEL 50MM MARRON	30,0000	UNI	KRONA	R\$0,28	R\$8,48
100	002921	COTOVELO 90 GRAUS PVC 100MM	30,0000	UNI	KRONA	R\$0,26	R\$7,77
101	002878	COTOVELO 90 GRAUS PVC 40MM	50,0000	UNI	KRONA	R\$0,05	R\$2,49
102	002920	COTOVELO 90 GRAUS PVC 50MM	40,0000	UNI	KRONA	R\$0,09	R\$3,79
103	002873	COTOVELO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL 25MM MARROM	150,0000	UNI	KRONA	R\$0,02	R\$2,49
104	010157	COTOVELO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL 32MM MARROM	20,0000	UNI	KRONA	R\$0,23	R\$4,65
105	002910	COTOVELO 90 GRAUS SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 25X1/2 AZUL	100,0000	UNI	KRONA	R\$0,09	R\$8,85
106	002911	COTOVELO 90 GRAUS SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 25X3/4 AZUL	50,0000	UNI	KRONA	R\$0,22	R\$11,00
108	004950	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO P/REBOCO	6,0000	UNI	EMAVE	R\$2,76	R\$16,55
109	005737	DESEMPENADEIRA METALICA CORRUGADA	2,0000	UNI	CASTOR	R\$11,48	R\$22,96
110	005737	DESEMPENADEIRA METALICA CORRUGADA	2,0000	UNI	MAX	R\$19,07	R\$38,14
112	006269	DISCO CORTE FERRO 9" X 1/8 X 7/8 P/LIXADEIRA	20,0000	UNI	STILEX	R\$0,55	R\$10,95
113	009639	DISCO DE DESBASTE 4.1/2	100,0000	UNI	STILEX	R\$0,07	R\$7,48
114	001841	DISCO DIAMANTADO 110MM P/MAQUITA	30,0000	UNI	DISFLEX	R\$0,46	R\$13,88
115	006565	DISCO DIAMANTADO 9" P/LIXADEIRA	10,0000	UNI	FAMASTIL	R\$8,94	R\$89,37
120	002467	DUREPOXI 100GRS	12,0000	CAI	DUREPOX	R\$0,85	R\$10,15
122	004918	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	100,0000	UNI	KRONA	R\$0,18	R\$17,55
124	006050	ENXADAO LARGO C/CABO MADEIRA	2,0000	UNI	MAX	R\$25,94	R\$51,87
125	003582	ESPACADOR PISO/AZULEIJO	15,0000	PAC	CORTAG	R\$0,21	R\$3,18
128	002651	FACA ROCADEIRA FURO 1"	20,0000	UNI	CORTAG	R\$2,07	R\$41,45



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

130	002803	FECHADURA PORTA BANHEIRO	40,0000	UNI	SILVANIA	R\$1,29	R\$51,77
136	002260	FITA DUPLA FACE MANUTENCAO	5,0000	ROL	3M	R\$17,09	R\$85,47
137	003353	FITA ZEBRADA PLASTICA P/SINALIZACAO 200MTS	6,0000	ROL	ECOCONVERT	R\$1,96	R\$11,77
138	002188	FIXADOR PORTA	40,0000	UNI	SOPRANO	R\$0,35	R\$13,88
139	006590	FRIZO ALUMINIO P/PORTA(RODINHO)	20,0000	UNI	D.A DE LIMA	R\$0,67	R\$13,48
145	006603	JOGO CHAVE TORQUE LONGA DE T9 A T50 C/10 PECAS TIPO L	3,0000	UNI	EDA	R\$12,98	R\$38,93
154	001525	LIMA P/AMOLAR ENXADA	15,0000	UNI	LIMAS L S	R\$0,95	R\$14,20
155	001857	LINHA PEDREIRO C/100MTS	10,0000	ROL	PLASCOR	R\$0,69	R\$6,85
156	004093	LUVA AZUL 3/4 COLA E ROSCA	30,0000	UNI	KRONA	R\$0,23	R\$6,98
157	004094	LUVA AZUL COLA 3/4 ROSCA 1/2	50,0000	UNI	KRONA	R\$0,12	R\$5,98
164	002875	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM MARRON	100,0000	UNI	KRONA	R\$0,01	R\$1,25
165	010161	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM MARRON	20,0000	UNI	KRONA	R\$0,14	R\$2,88
166	002876	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM BRANCA	50,0000	UNI	KRONA	R\$0,16	R\$7,90
167	002891	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM BRANCA	50,0000	UNI	KRONA	R\$0,23	R\$11,30
168	002905	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM MARRON	40,0000	UNI	KRONA	R\$0,32	R\$12,60
174	002652	MASCARA FILTRO RESPIRADOR VALVULADO	100,0000	UNI	3M	R\$0,14	R\$13,97
181	001863	PA BICO C/CABO MADEIRA	2,0000	UNI	MAX	R\$21,98	R\$43,95
182	001828	PA QUADRADA C/CABO MADEIRA	2,0000	UNI	RAMADA	R\$21,98	R\$43,95
183	004252	PAPELEIRA P/PAPEL HIGIENICO	30,0000	UNI	HIDROLAR	R\$1,10	R\$32,85
184	006047	PARAFUSO 75MM C/BUCHA N.08 P/LAVATORIO	120,0000	UNI	MASTER	R\$0,04	R\$4,86
186	004525	PARAFUSO PHILIPS P/BUCHA 10MM	1.000,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,00	R\$0,40



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

187	003398	PARAFUSO PHILIPS P/BUCHA 6MM	1.000,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,00	R\$0,20
188	003399	PARAFUSO PHILIPS P/BUCHA 8MM	1.000,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,00	R\$0,20
189	006282	PARAFUSO PHILLIPS 4.5X16	500,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,00	R\$0,15
190	006349	PARAFUSO PHILLIPS 4.5X22	500,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,00	R\$0,20
191	010022	PARAFUSO ROSCA MAQUINA C/CABEÇA REDONDA 3/16 X 1.1/2	500,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,00	R\$0,30
193	005214	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 75	150,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,00	R\$0,59
197	002350	PENEIRA P/COAR AREIA	2,0000	UNI	TELAS SÃO JORGE	R\$22,74	R\$45,48
198	002350	PENEIRA P/COAR AREIA	2,0000	UNI	TELAS SÃO JORGE	R\$22,50	R\$45,00
201	008356	PORCA SEXTAVADA 1/4	300,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,22	R\$66,00
202	001854	PORCA SEXTAVADA 3/16	300,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,00	R\$0,15
203	001835	PORCA SEXTAVADA 3/8	300,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,00	R\$0,36
204	008357	PORCA SEXTAVADA 5/16	500,0000	UNI	JOMARCA	R\$0,00	R\$0,30
220	009979	REBITE POP ALUMINIO RM310	500,0000	UNI	REBITOP	R\$0,00	R\$0,15
221	004135	REBITE POP ALUMINIO RM416	1.000,0000	UNI	REBITOP	R\$0,00	R\$0,20
222	001838	REBITE POP ALUMINIO RM422	1.000,0000	UNI	REBITOP	R\$0,00	R\$0,20
223	003494	REBITE POP ALUMINIO RM516	1.000,0000	UNI	REBITOP	R\$0,00	R\$0,30
224	004134	REBITE POP ALUMINIO RM522	2.000,0000	UNI	REBITOP	R\$0,00	R\$0,20
226	001514	REGISTRO ESFERA 1.1/2"	6,0000	UNI	THOMPSON	R\$14,00	R\$83,98
227	004788	REGISTRO ESFERA PVC SOLDABEL 1.1/2"	10,0000	UNI	KRONA	R\$3,20	R\$31,97
228	004787	REGISTRO ESFERA PVC SOLDABEL 3/4	20,0000	UNI	KRONA	R\$0,57	R\$11,46
242	002121	SERRINHA ACO	70,0000	UNI	IRWIN	R\$0,11	R\$7,87
244	002939	SIFAO FLEXIVEL LAVATORIO	100,0000	UNI	KRONA	R\$0,08	R\$7,87
246	002552	SILICONE PU 400GRS	20,0000	UNI	UNIPEGA	R\$1,20	R\$23,93
253	002865	TEE PVC SOLDABEL 25MM MARRON	100,0000	UNI	KRONA	R\$0,02	R\$1,78



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

256	002912	TEE SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 25X1/2 AZUL	50,0000	UNI	KRONA	R\$0,17	R\$8,48
274	002938	TUBO PVC PONTA AZUL P/VASO SANITARIO	20,0000	BAR	KRONA	R\$0,75	R\$14,95
277	003195	VALVULA AMERICANA CROMADA	10,0000	UNI	PADOVA	R\$2,29	R\$22,87
VALOR TOTAL							R\$1.958,93

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 ou (conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

- 3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
- 5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
- 6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da

Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2022.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 24 de outubro de 2022

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

RG: 29.171.710 CPF:276.212.938-96

R. CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS

CNPJ 33.824.478/0001-95

REGINALDO CAVALLARO

RG 19.176.174-6 CPF 144.864.848-35

Thaís Mendes de Souza

RG 48.966.862-8 CPF 427.854.918-07

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78